

Resolução CIB Nº. 034 de 14 de Junho de 2007.

Dispõe sobre o credenciamento de 10 (dez) leitos de UTI Tipo III e reclassificação de 04 (quatro) leitos de UTI Tipo II para UTI Tipo III da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá – Hospital Geral Universitário – HGU, município de Cuiabá Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I – A Portaria Nº. 3.432, de 12/08/1998 que estabelece os critérios de classificação e credenciamento de Unidades de Terapia Intensiva – UTI;

II – A Norma Operacional Assistência à Saúde NOAS/SUS/01/02, atualizada em 27/09/04;

III – A necessidade de ampliação de leitos de UTI Neonatal e Pediátrica para atender a demanda do Estado de Mato Grosso;

IV – Que o Hospital Geral Universitário se caracteriza como referência terciária em diversas especialidades para todo Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reclassificação de 04 (quatro) leitos de UTI Adulto Tipo II para Tipo III da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá – Hospital Geral Universitário – HGU do município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Aprovar o credenciamento junto ao Sistema Único de Saúde - SUS de 10 (dez) leitos de UTI Adulto – Tipo III da Sociedade de Proteção à Maternidade e a Infância de Cuiabá – Hospital Geral Universitário – HGU do município de Cuiabá, Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Os recursos financeiros referentes à habilitação estão vinculados a ampliação do teto financeiro do Estado pelo Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Augustinho Moro

Marineze Araújo Meira

Secretário de Estado de Saúde Presidente do COSEMS/MT

(original assinado)